

26

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
( CASA DE FÉLIX ARAÚJO )

PROJETO de LEI N° 038/2000. Origem 062/99

Em 25 de abril de 19 2000

Autor PODER EXECUTIVO

**EMENTA:** DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL O TERRENO QUE MENCIONA, AUTORIZANDO DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão JUSTIÇA E REDAÇÃO

para dar parecer:

S. S. Câmara Municipal de 04 de 19 2000

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 26 de 04

de 2000 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 26 de 04

de 2000 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de 19 \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

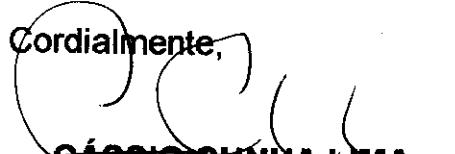
**MENSAGEM N° 062**

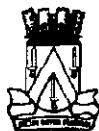
**De 25 de novembro de 1999.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Ao dirigir-me a esta Egrégia Casa, aproveito o momento para cumprimentar Vossas Excelências, ao tempo em que tenho a honra de apresentar o presente Projeto de Lei que visa doar um terreno à **Congregação dos Franciscanos**, localizado à Rua Maestro Nelson Ferreira, Quadra R do Loteamento Alto Branco, Bairro das Nações, nesta cidade, de propriedade do Município de Campina Grande. Tal doação tem por objetivo a construção de uma Igreja e um Centro Social, obra esta de grande importância tanto no campo religioso quanto no social, com vistas a desenvolver a qualidade das ações sociais em nossa cidade. O Centro será utilizado para implementar benefícios, os mais variados, destinados à comunidade.

Assim sendo, visando atender a tão justo pleito, aguardo a acolhida da propositura, reiterando, nesta oportunidade os mais elevados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,  
  
**CÁSSIO CUNHA LIMA**  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

RECEBIDO NA SECRETARIA
Em, 25 de 04 de 2000
ÀS 16:00 HORAS
<i>[Signature]</i>
SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 002 038100  
ORIGEM Nº 062194

De 25 de novembro de 1999.

**DESAFETA DA CONDIÇÃO DE  
BEM PÚBLICO INALIENÁVEL O  
TERRENO QUE MENCIONA,  
AUTORIZANDO DOAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** – Fica desafetado da condição de bem público inalienável o terreno situado à rua **Maestro Nelson Ferreira**, s/n, correspondendo à **Quadra R do Loteamento Alto Branco** no bairro das Nações, nesta cidade, pertencente ao Município de Campina Grande com Inscrição Municipal nº 06.02.085.1.0338.001 - IMP 2000, tendo os seguintes limites e dimensões. Ao **Norte** (frente) - com a rua Maestro Nelson Ferreira - 104,00m; ao **Sul** - com a Rua Frei Damião de Bozzano - 137,00; ao **Leste** - com a Vila Santa Cruz - 59,00; e ao **Oeste** - com a rua Ver. Benedito Mota - 38,00m.

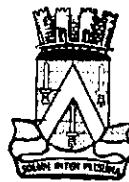
**Art. 2º** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o terreno descrito no artigo anterior à **Congregação dos Franciscanos** para construção de uma Igreja e de um Centro Social.

**Art. 3º** – Caso o donatário não cumpra o encargo no prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei, o terreno ora doado, será revertido ao patrimônio do Município.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** – Revogam-se as disposições em contrário.

*[Signature]*  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE DESAPROPRIAÇÃO**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

**1.0) LEVANTAMENTO**

De um terreno situado à **rua Maestro Nelson Ferreira S/N**, correspondendo à **Quadra R** do Loteamento **Alto Branco** no bairro das **Nações**, nesta cidade, pertencente a **Prefeitura Municipal de Campina Grande**, com Insc. Mun. 06.02.085.1.0338.001-IMP 2000.

**2.0) LIMITES DO IMÓVEL**

**NORTE** - Frente - com a **rua Maestro Nelson Ferreira** - 104,00 m.

**SUL** - com a **rua Frei Damião de Bozzano** - 137,00 m.

**LESTE** - com a **Vila Santa Cruz** - 59,00 m.

**OESTE** - com a **rua Ver. Benedito Mota** - 38,00 m.

**3.0) MOTIVO DO LEVANTAMENTO**

O presente laudo objetiva determinar, o valor justo e real do terreno acima citado, para posterior doação à **CONGREGAÇÃO FRANCISCANA** conforme solicitação anexa.

**4.0) CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

**SOLO** - seco

**TOPOGRAFIA** - em declive

**INFRA-ESTRUTURA** - água, energia, telefone, transporte coletivo, acesso pavimentado.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO ESPECIAL DE DESAPROPRIAÇÃO**

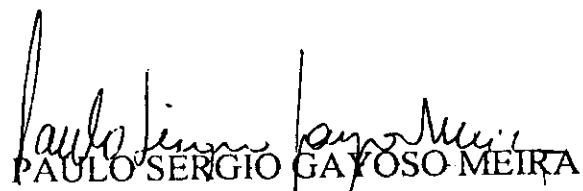
**5.0) AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**

$$A_i = 5.671,00 \text{ m}^2 \quad P/m^2 = R\$ 20,00 \\ V_i = 5.671,00 \text{ m}^2 \times R\$ 20,00 / \text{m}^2 \Rightarrow V_i = R\$ 113.420,00 \\ \text{Valor do Imóvel} = \underline{R\$ 113.420,00}$$

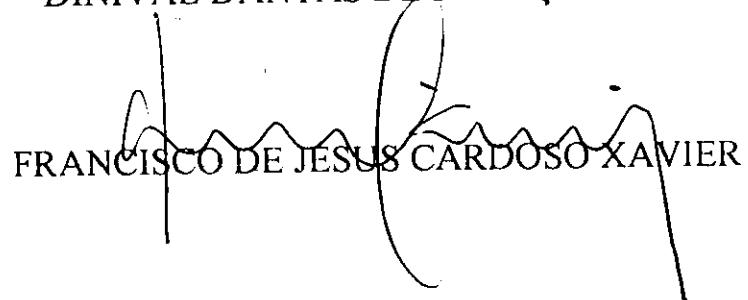
**6.0) CONCLUSÃO**

Em vista dos elementos coletados “in loco”, esta comissão acha justo o preço estipulado acima.

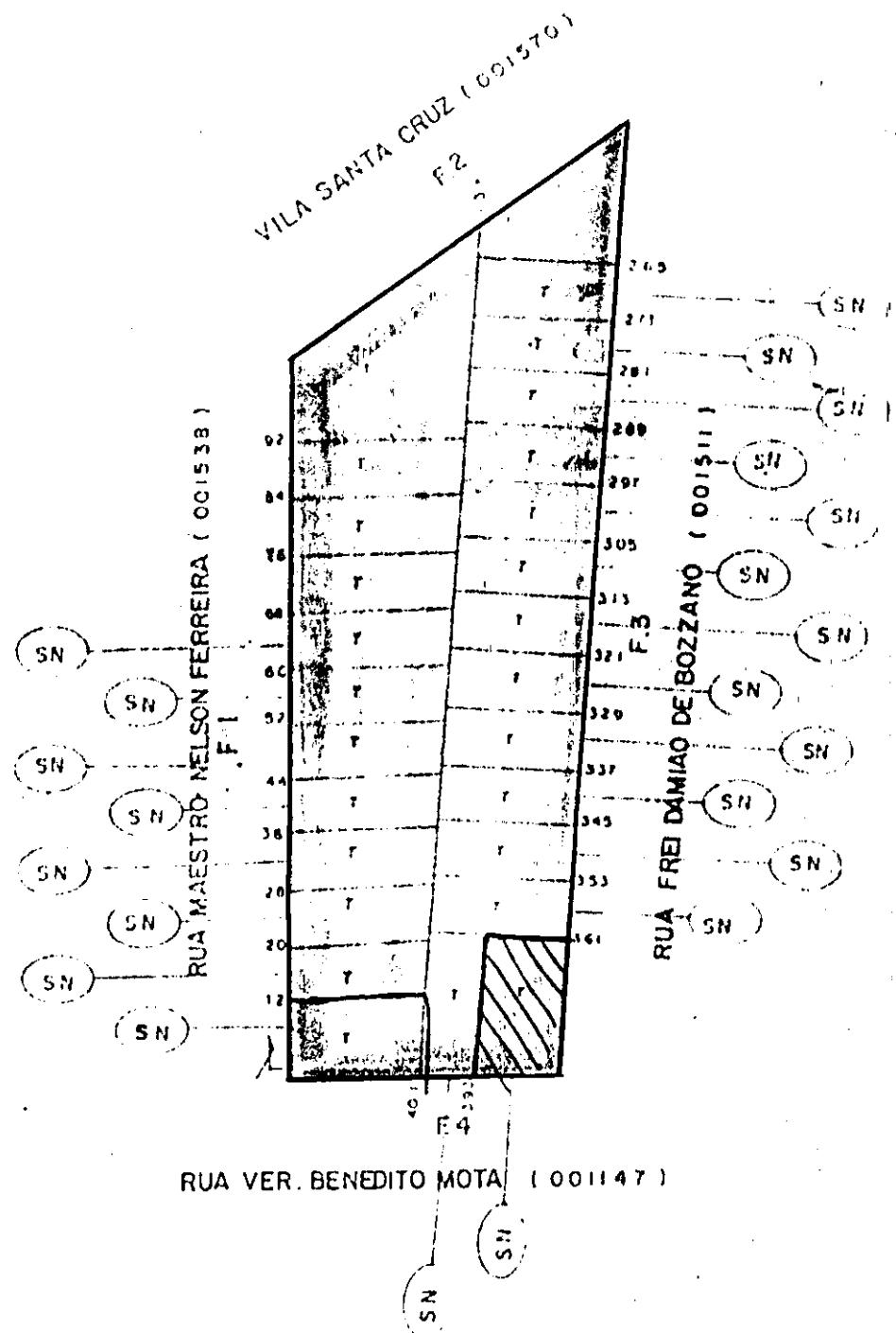
Campina Grande, 16 de novembro de 1999

  
PAULO SÉRGIO GAYOSO MEIRA

  
DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO

  
FRANCISCO DE JESUS CARDOSO XAVIER

Over-lay da terra - Congregação do Franciscano



**SERPRO**

SERVÍCIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
CIM - Cadastro Imobiliário Municipal

## MÉTODO

EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DE SISTEMAS EMPRESARIAIS LTDA

Nº DA PRANCHA	NORTE DA QUADRA	PLANTA DE QUADRA			DATA 19.11.1981
		CAMPINA GRANDE			
REFERENCIA DE LOTEAMENTOS			DISTRITO	SETOR	CIV. 100
NOME		codigo	quadra	06	
ALTO BRANCO		174	R		